

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº. 090 /2018

Dispõe sobre a 2ª prorrogação do Decreto nº 052/2017, que declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem 1.4.1.1.0 e Seca 1.4.1.2.0 – conforme IN/MI 02/2016.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e

### CONSIDERANDO:

- I – Que o longo período de estiagem que atravessa o município de Nova Redenção;
- II- Que em decorrência do grande prejuízo econômico e social com perda de grande parte da lavoura e da pecuária em 2017 e no 1º bimestre de 2018;
- III- Que a precipitação das chuvas, não foram suficientes para a recuperação das reservas hídricas e das pastagens do município;
- IV- As previsões de que o período de seca se estenderá para o ano de 2018;
- V – Que o parecer do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 052/2017 que declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem 1.4.1.1.0 e Seca 1.4.1.2.0 – conforme IN/MI 02/2016.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, com efeitos retroativos a 09 de Março de 2018, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Guilma Rita de Cassia Gottschal da Silva Soares**  
Prefeita